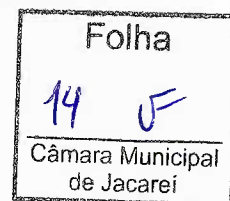




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**ASSUNTO:** Emendas ao Projeto de Lei do Legislativo nº 31, de 30/07/2020, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura de Jacareí de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término”.**

EMENDAS Nº 01 e 02

## PARECER Nº 162/2020/SAJ/WTBM

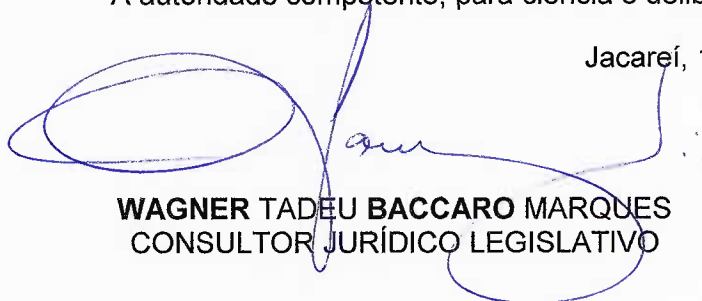
Tratam-se de Emendas ao Projeto de Lei que visa instituir a obrigatoriedade de disponibilização de informações sobre obras públicas paralisadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (parecer nº 151/2020/SAJ/WTBM) e agora é chamada para se pronunciar sobre as alterações propostas pela EMENDAS nº 01 e 02.

Considerando que as Emendas ora em análise não oneram nem modificam as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que as propostas estão aptas para serem apreciadas em Plenário**, nos mesmos termos dispostos no parecer supramencionado, o qual reitero.

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacareí, 18 de agosto de 2020



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Folha

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15 J  
Câmara Municipal  
de Jacareí

## Projeto de Lei nº 031/2020

**Ementa:** *Emendas (nº 01 e 02) a Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre obras paralisadas no âmbito do Município, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Legalidade. Prosseguimento.*

### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 162/2020/SAJ/WTBM (fl. 14) por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 18 de agosto de 2020.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
*Secretário-Diretor Jurídico*